



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6857 - Segunda-feira, 3 de Outubro de 2022.

**Divulgação:** Segunda-feira, 3 de Outubro de 2022. **Publicação:** Terça-feira, 4 de Outubro de 2022.

## Executivo - EDITAIS

### Editais

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Protocolo: 379535

### **EDITAL 001/2022** **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO** **PROCESSO 22.14.000002569-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB -, CNPJ nº 92.965.870/0001-13, localizado na Av. Princesa Isabel, 1115, CEP 90620-001, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF - TORNAM PÚBLICA A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta para produção de habitação de interesse social, conforme as condições informadas neste comunicado, de acordo com o disposto, dentre outras normativas, nas Portarias 532, de 23 de fevereiro de 2022, e 526, de 23 de fevereiro de 2022, do Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR, Lei nº 8.666/93 e art. 79, parágrafo único, I da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 referentes aos Protótipos - Casa Verde e Amarela.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento e anexos, que dele fazem parte integrante.

A documentação, por meio digitalizado em arquivo formato PDF contendo os documentos de HABILITAÇÃO, deverão exclusivamente ser encaminhados via endereço de e-mail indicado neste Edital, pelo prazo indicado neste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas do ramo da construção civil com qualificação técnica e capacidade operacional para apresentação de proposta para desenvolvimento de projetos executivos de engenharia e arquitetura, e para construção de número máximo de unidades habitacionais quantas o projeto comporte, com as infraestruturas incidentes compostas de terraplenagem, redes de água potável, esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais, pavimentação, rede de energia elétrica e iluminação, no âmbito do Programa CASA VERDE E AMARELA ou outros Programas habitacionais com a participação do DEMHAB/SMHARF e de acordo com as normativas municipais.

1.2 No âmbito do Programa Casa Verde e Amarela na modalidade Protótipos, os projetos são referentes aos critérios socioeconômicos – Grupo Urbano 01 – GURb 01 – renda bruta familiar mensal até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e Grupo Urbano 02 – GURb 02 – renda bruta familiar mensal de R\$ 2.400,01 (dois mil e quatrocentos reais e um centavo) até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Portaria 1189, de 14 de abril de 2022, operado pela CAIXA - Caixa Econômica Federal, e no âmbito do PCVA - Programa Casa Verde Amarela, Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, que cria o PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA.

As habitações de interesse social de que trata este item deverão ser construídas em terrenos indicados conforme este Edital e de propriedade do Município e que serão alienados aos munícipes, de acordo com a Lei Municipal autorizativa, separados nos seguintes lotes de terrenos:

- Lote 1: D. Zaida – Rua Silveiro, 1605

- Lote 2: Banco da Província, 350; e Jacuí, 778, 898 e 910.

A identificação das matrículas dos terrenos onde serão locadas as unidades habitacionais constitui o ANEXO I deste Chamamento Público.

1.3 Além dos lotes acima identificados, outros terrenos objeto de outros projetos do DEMHAB/SMHARF poderão integrar o credenciamento por meio de aditivo ao presente Edital.

#### **2. DO PRAZO**

A entrega de documentos para o credenciamento será realizada em fluxo contínuo, pelo prazo de vigência do Edital.

Para os imóveis constantes do item 1.3, serão levados em conta os documentos enviados no prazo de 15 dias, isto é, até a data de 18 de outubro de 2022, até às 23h59min.

#### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, e que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente que o regulamenta.

3.2 É vedada a participação de pessoa jurídica que esteja descumprindo quaisquer das exigências legais previstas na legislação em vigor.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO**

4.1 A empresa interessada em participar deste Chamamento Público deve enviar, no prazo e forma estabelecidos, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Documento do CNPJ ativo e dentro do ramo de atividade do objeto descrito no item 1.1.
- b) Declaração de não inidoneidade e de Cumprimento do art. 7º, inc XXXIII da CF/88, conforme Anexo IV e Declaração Negativa de Doação Eleitoral, conforme Anexo V, originais.
- c) Declaração de que possui conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à CAIXA, com limites suficientes para contratar a operação junto à mesma;
- d) Comprovante de adesão ao PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional;
- e) Certidão negativa de tributos municipais junto ao Município de Porto Alegre e do Município Sede da empresa.
- f) Certidão Negativa de Dívida Ativa União;
- g) FGTS – Certidão Negativa de Débito;
- h) INSS – Certidão Negativa de Débito;
- i) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Certidão de Falência e Recuperação Judicial;
- k) Certidão da Fazenda Pública do Estado;
- l) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, atualizada, da Empresa e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), no caso das empresas que vierem a ser credenciadas, se de outro Estado, deverá validar a Certidão com o visto do CREA/RS ou do CAU/RS;
- m) Documento quanto à capacidade técnico-profissional da proponente mediante a comprovação de possuir profissional(is) de nível superior como responsável(is) técnico(s) da proponente e este(s) deverá(ão) estar registrado(s) no CREA/RS ou CAU/RS como responsável(is) técnico(s) da empresa, além de demonstrar o efetivo vínculo com a mesma, exclusivamente, como sócio ou funcionário, da seguinte forma:
  - m.1) se for(em) sócio(s), apresentar Contrato Social e Última Alteração e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
  - m.2) ou, se for(em) funcionário(s), apresentar Ficha de Registro que demonstre o mesmo estar registrado na empresa há, no mínimo, 06 (seis) meses anteriores a data do presente Edital;
  - n) cópia autenticada ou original do Estatuto Social, Contrato Social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, com suas últimas eleições e prova da representação legal com cópia do documento de identidade do representante legal.

4.2 Deve ser apresentados documentos de Procurador, se houver, com Instrumento de Procuração Pública e/ou Particular, no qual constem poderes gerais e específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

#### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 A documentação, por meio digitalizado em arquivo formato PDF contendo os documentos nos termos do item 4, deverá exclusivamente ser encaminhada via e-mail para o endereço [chamamento@demhab.prefpoa.com.br](mailto:chamamento@demhab.prefpoa.com.br), constando a razão social e o endereço completo da empresa/interessada, colocando no assunto do e-mail: "CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – ENTREGA DE DOCUMENTOS".

#### **6. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO**

6.1 As empresas que atenderem na sua totalidade a documentação exigida no item 4 estarão credenciadas para os lotes dispostos no item 1.2 e outros lotes no âmbito do Programa CASA VERDE E AMARELA ou outros Programas habitacionais com a participação do DEMHAB/SMHARF e de acordo com as normativas municipais.

#### **7. DA VIGÊNCIA**

7.1 O presente Edital de Chamamento para Credenciamento terá validade de 01 (um) ano, prorrogável de acordo com os dispostos legais.

#### **8. ETAPA DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO ITEM 1.2**

8.1. No caso do item 1.2, a contratação da empresa vencedora será realizada com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atendida a legislação federal pertinente. É condição para contratação que o proponente não tenha com a CAIXA nenhum contrato ou convênio com obras inacabadas, paralisadas ou contratadas há mais de 60 dias e não iniciadas até a data da contratação das propostas. Inviabilizada a contratação junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, não caberá qualquer indenização por parte do DEMHAB/SMHARF ou do Município, correndo os projetos e demais encargos por conta e risco dos proponentes.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O resultado deste certame será divulgado na imprensa local e no Diário Oficial de Porto Alegre, Jornal de Circulação Local e no Diário Oficial da União.

9.2 O DEMHAB/SMHARF não se responsabiliza pelo extravio do e-mail ou arquivos corrompidos/danificados, sendo os mesmos desconsiderados do certame.

9.3 Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato deste Edital, deverão ser enviados no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação desse Edital, via e-mail para [chamamento@demhab.prefpoa.com.br](mailto:chamamento@demhab.prefpoa.com.br) através de petição dirigida à Comissão de Chamamento Público, subscritora deste Edital.

9.4 A Comissão de Chamamento, subscritora deste Edital, decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de e-mail, no prazo de 05 (cinco) dias úteis sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de Sessão Pública para este Chamamento ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

9.5 Após a divulgação do resultado do credenciamento, qualquer participante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar.

9.5.1 Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

9.5.2 As razões deverão ser enviadas para o e-mail [chamamento@demhab.prefpoa.com.br](mailto:chamamento@demhab.prefpoa.com.br).

9.5.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5.4 Havendo recursos, a Comissão de Chamamento apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

9.5.5 A decisão em grau final de recursos será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA.

9.6 A publicidade dos demais atos pertinentes a este Chamamento e passíveis de divulgação será efetuada mediante publicação na imprensa local e no Diário Oficial de Porto Alegre.

9.7 Integram o presente Edital:

Anexo I - Identificação das Áreas onde serão Implantadas as Unidades Habitacionais;

Anexo II - Termo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Instrumento Particular de Procuração;

Anexo IV - Declaração de não inidoneidade e de Cumprimento do art. 7º, inc XXXIII da CF/88;

Anexo V - Declaração Negativa de Doação Eleitoral.

9.8 O DEMHAB/SMHARF reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Chamamento Público, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.9 A participação neste Chamamento implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

9.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Chamamento e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.11 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

9.12 Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE CHAMAMENTO", na imprensa local, no Diário Oficial de Porto Alegre, em Jornal de grande circulação Regional e no Diário Oficial da União e divulgado o objeto no endereço eletrônico do DEMHAB na Internet - <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/demhab/>.

9.13 Será facultada visita técnica da área objeto do Chamamento no dia 10/10/2022, das 09h às 12h, devendo a empresa demonstrar interesse via e-mail previamente.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2022.

**ANDÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação e Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

[Anexo I - Identificação das Áreas onde serão Implantadas as Unidades Habitacionais](#)

[Anexo II - Termo de Credenciamento](#)

[Anexo III - Modelo de Instrumento Particular de Procuração](#)

[Anexo IV - Declaração de não inidoneidade e de Cumprimento do art. 7º, inc XXXIII da CF/88](#)

[Anexo V - Declaração Negativa de Doação Eleitoral](#)



[Edição Completa](#)



Imprimir